



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

1. TÍTULO DO PROJETO

Pobreza multidimensional rural: avaliação de indicadores sociais da agricultura familiar e das estratégias de produção agroecológica no norte do Espírito Santo e sul da Bahia

2. NÚMERO DO PROCESSO

Registro PRPPG: 10575/2020

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

Pró-reitora de Pesquisa e Pós Graduação

4. OBJETO DO PROJETO

O presente projeto tem como objeto o estudo da pobreza multidimensional rural por meio da avaliação de indicadores sociais da agricultura familiar e das estratégias de produção agroecológicas realizadas por agricultores familiares residentes no norte do Espírito Santo e sul da Bahia. Conforme estatísticas verificadas nos últimos anos, observa-se no Brasil a redução da pobreza monetária e a melhora de indicadores sociais de desenvolvimento humano. Ainda que a variável renda seja um fator de decisiva importância para a construção de medidas de acompanhamento do desenvolvimento social de grupos sociais, outras variáveis podem e devem ser empregadas para a problematização do conceito de pobreza e, por conseguinte, a análise histórica da melhora nas condições de vida de uma população. O conceito de pobreza multidimensional, nesse sentido, auxilia na construção de variáveis e indicadores responsáveis pela expansão da determinação monocausal da pobreza apenas como reflexo da melhora ou piora da renda. Por meio da introdução de aspectos locais da pobreza, a análise multicausal da pobreza possibilita um exame sistemático e completo da melhora ou piora da situação de vida de uma população considerando-se os aspectos estruturantes locais da vida cotidiana.

O objeto desta pesquisa são as famílias e associações de agricultores familiares que desenvolvem programas de cultivo agroecológico por meio de parcerias com empresas públicas e privadas. Estas parcerias visam a melhoria de indicadores social de desenvolvimento humano, tendo seu foco sobre o conceito de pobreza multidimensional rural. As estratégias de aperfeiçoamento ambiental, social e econômico serão alvo de análise do projeto, cuja meta elementar é o levantamento de dados qualitativos e quantitativos sobre as estratégias de melhoria dos indicadores sociais e das estratégias de gestão compartilhadas entre associações comunitárias



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

locais e programas/parcerias com empresas públicas e privadas atuantes nas regiões a serem estudadas. As comunidades que serão estudadas nessa pesquisa estão localizadas no Estado do Espírito Santo (nos municípios de Fundão, Aracruz, São Mateus e Conceição da Barra) e no Estado da Bahia (nos municípios de Mucuri, Nova Viçosa, Caravelas, Alcobaça, Teixeira de Freitas e Ibirapuã), e são participantes, por meio de associações, do Programa de Desenvolvimento Rural Territorial (PDRT) fomentado pela Suzano Papel e Celulose. O PDRT conta, atualmente, com a participação de 4000 famílias que desde 2011 integram os programas desenvolvidos pela Suzano.

O PDRT foi idealizado visando estabelecer diálogo com famílias e comunidades com a perspectiva de desenvolver ações de desenvolvimento socioeconômico visando o fortalecimento da Agricultura Familiar, da exploração de trabalho infantil, o incremento da renda das famílias, no auxílio na criação de estratégias de segurança alimentar, e na perspectiva de promoção e potencialização de novas estratégias de comercialização. Para a estruturação do Programa, uma equipe técnica foi criada com aproximadamente 200 profissionais nas áreas da agronomia, técnicos agrícolas, de gestão e comercialização para as atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER).

O Programa teve início operacional no Extremo Sul da Bahia no ano de 2011 nos municípios de Alcobaça, Nova Viçosa e Caravelas. Inicialmente, 200 famílias foram beneficiadas. Já no ano 2012, o Programa se estendeu para o norte do Espírito Santo e, desde então, ano a ano, tem incorporado novas comunidades, associações e famílias. Em 2013, o Programa foi levado para São Paulo e Mato Grosso do Sul e, em 2019, está sendo implantado no estado do Maranhão. Atualmente é desenvolvido em 5 Estados (Bahia, Espírito Santo, São Paulo, Mato Grosso do Sul e Maranhão), 32 municípios e atende diretamente 4.000 famílias em 103 associações.

O Programa tem como principais linhas de trabalho o fortalecimento da agricultura familiar, com ações exclusivamente nas áreas de agroecologia e produção orgânica de alimentos. Para tanto, o planejamento está organizado em torno do apoio aos processos de produção, de comercialização e de gestão, tanto das famílias como das associações.

A metodologia do PDRT está subdividida em 4 etapas. Em um primeiro momento, a proposta é garantir que as famílias participantes do programa possam ter a garantia de alimentos em sua mesa, ou seja, 1) Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) das famílias. Vencida essa etapa, o plano de trabalho busca organizar as ações de forma



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

que cada família possa 2) comercializar os produtos excedentes, primeiro na sua própria comunidade, seja na forma de porta a porta individualmente, ou na instalação de pontos de vendas, como barracas de feiras associadas às demais famílias que fazem parte do PDRT. Nesse processo de comercialização desenvolvido com as famílias e associações o 3) acesso aos mercados institucionais (Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Programa de Aquisição de Alimentos – PAA). E esse processo se consolida com a 4) organização das associações em Rede para que possam comprar e comercializar conjuntamente, mas também para que juntas possam se fortalecer para acessarem políticas públicas para as famílias e de que, no campo da comercialização, possam atuar no abastecimento do mercado local e territorial.

As ações se dividem em três eixos principais: o de produção, de gestão e de comercialização, os quais ganham maior ou menor peso ao longo da execução do trabalho e dos anos de atuação, conforme a evolução do processo de acompanhamento técnico das famílias e associações, o qual é denominado por Linha da Vida do programa. Destaca-se que, além da formação das pessoas como eixo transversal do PDRT, que envolve o desenvolvimento de todas as ações, a Agroecologia também é tema transversal que orienta o desenvolvimento do programa.

Este projeto de pesquisa desenvolverá ferramentas metodológicas para o levantamento de informações úteis ao exame: 1. das ações de extensão rural desenvolvidas com associações e famílias participantes, 2. das relações de gestão compartilhada de objetivos e benefícios, 3. dos resultados obtidos por meio da construção de tais parcerias e 4. das percepções de futuro das associações e famílias vinculadas aos programas. Com foco sobre a criação de indicadores de pobreza multifuncional rural, o intuito será tanto o exame do impacto causado pelas estratégias adotadas até então quanto a verificação de pontos de estrangulamento que tem impedido o pleno desenvolvimento de condições favoráveis de vida à população alvo. A introdução de variáveis não monetárias na análise da pobreza, portanto, visa a complexificação das estratégias de impulsionamento da mudança social que sejam capazes de fomentar situações de inovação responsável, compartilhamento de conhecimentos e gestão participativa, ética e diversa das metas sociais de melhoria de vida pretendidas pelas famílias, associações e parceiros públicos/privados fomentadores de programas.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Este projeto se justifica em função do conjunto de 3 motivações: a primeira, refere-se a legitimidade e relevância social, política e econômica da agricultura familiar para a produção de alimentos e a ocupação dos territórios rurais, como também avaliar o



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

impacto de ações públicas e privadas junto a estas famílias e organizações; a segunda, a importância de promover um espaço de pesquisa para a formação discente para a prática sociológica; e a terceira motivação, é o envolvimento da universidade em práticas e ações realizadas por iniciativas da sociedade que possam contribuir para a pesquisa desenvolvida nos espaços acadêmicos, possibilitando o avanço tecnológico e de práticas.

É nesse sentido que esse projeto de pesquisa se estrutura por meio de uma tríade entre sociedade, pesquisa e inovação que tanto almeja a análise sistemática de um fenômeno socioeconômico de grande importância para a região (agricultura familiar), o estudo de uma tecnologia social que vem se fortalecendo no Brasil (o PDRT) e, por fim, o desenvolvimento de espaços de atuação para estudantes da UFES provenientes dos mais diferentes campos do saber (as ciências humanas, especialmente). Atividade fundamental no estado do Espírito Santo, a agricultura familiar tem chamado a atenção de pesquisadores pelo seu potencial de produção alimentar diversificada, distribuição de renda, mitigação da pobreza, entre outros fatores; a junção entre esta atividade e uma tecnologia social de aprimoramento produtivo e construção de infraestrutura de distribuição dos excedentes, tal qual almejado pelo PDRT, apresenta forte potencial de redução dos conflitos historicamente verificados nas zonas de contato entre as diferentes atividades econômicas realizados na região. O estudo das redes de organização, das zonas de contato e de aperfeiçoamento processuais propostas pelo PDRT é, portanto, promissor, especialmente enquanto possibilidade de criação de sistemas padronizados aplicáveis a grandes faixas populacionais.

É nesse sentido que este projeto de pesquisa entende o fenômeno em tela como uma tecnologia social cujo estudo almeja traçar proximidades e distanciamentos com os protocolos de inovação responsável. A ideia de inovação responsável se justifica enquanto parâmetro de análise pois leva em consideração variáveis relevantes para a região, para a população e para as atividades econômicas realizadas nos territórios em questão. Dito com outras palavras, trata-se de refletir se a inovação social em questão tem capacidade para perfazer inovação tecnocientífica levando em consideração variáveis sociais, ambientais, éticas, igualitárias e democráticas que se pautem na transferência de benefícios entre todos os participantes envolvidos nas atividades desenvolvidas e impactadas pelas atividades econômicas observadas nas regiões a serem estudadas nesta pesquisa.

O desenvolvimento de tecnologias sociais que adotem protocolos de inovação responsável tem sido cada vez mais observado pela comunidade científica, sobretudo pelo seu potencial de divisão de responsabilidades entre setores públicos e privados em um contexto de aprofundamento das sociedades de alta modernidade ou



sociedade de risco. Ter como fundamento a necessidade de incluir os diferentes atores envolvidos nas atividades de inovação, assegurando participação, voz e transparência em relação aos impactos sociais e ambientais é de fundamental importância para o desenvolvimento de mecanismos de divisão justa e equitativa de benefícios.

Este projeto será desenvolvido conforme o artigo 9º da lei Nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e o artigo 35 do decreto Nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	
1. Diagnóstico das condições socioeconômicas e das condições de pobreza multidimensional rural da população alvo da pesquisa.	1. Levantamento dos dados socioeconômicos das famílias e das condições de pobreza multidimensional rural;
2. Diagnóstico do processo organizativo da população alvo da pesquisa.	2. Levantamento do número de associações e cooperativas; número de associados; distribuição geográfica; áreas e formas de atuação.
3. Avaliação da atuação da equipes técnicas de extensão rural que atuam junto à população alvo da pesquisa.	3. Pesquisa qualitativa aplicada aos técnicos por amostragem aleatória simples;
4. Caracterização da percepção da população alvo da pesquisa em relação as ações de extensão rural desenvolvidas pelos parceiros e colaboradores da extensão rural.	4. Pesquisa quantitativa aplicada à população alvo por amostragem aleatória simples;

7.



7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
<ol style="list-style-type: none">1. Levantamento e análise de relatórios de trabalho das equipes técnicas de extensão rural.2. Realização de pesquisa qualitativa, por meio de entrevistas em profundidade, com gestores e equipes técnicas de extensão rural.3. Realização de pesquisa quantitativa, por meio de "survey", com agricultores que participam de parcerias com empresas públicas e privadas fomentadores de programa de extensão rural.	<ol style="list-style-type: none">1. 01 Relatório das condições socioeconômicas da população alvo da pesquisa.2. 01 Relatório da avaliação da atuação das equipes técnicas de extensão rural junto as famílias e associações participantes de programas de extensão rural fomentados por empresas públicas ou privadas.3. 01 Relatório de percepção dos agricultores familiares em relação as ações desenvolvidas pelas equipes técnicas de extensão rural.

8.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 01/09/2020



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Término: 01/02/2022

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, FISCALIZAÇÃO E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) Coordenador

Nome: Marcelo Fetz de Almeida

Lotação: Centro de Ciências Humanas e Naturais, Departamento de Ciências Sociais

Matrícula SIAPE: 2250823

CPF: 309.233.848-04

Celular: 27-999221771

E-mail: marcelofetz@gmail.com

b) Coordenador adjunto*

Nome: André Augusto Michelato Ghizelini

Lotação: Centro de Ciências Humanas e Naturais, Departamento de Ciências Sociais

Matrícula SIAPE: 1792281

CPF: 027.485449-00

Celular: 27-992972494

E-mail: andremichelato@gmail.com

c) Fiscal

Nome: Paulo Magalhães Araújo

Lotação: Centro de Ciências Humanas e Naturais, Departamento de Ciências Sociais

Matrícula SIAPE:1475785



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CPF: 769339896-15

Celular: 27-981569540

E-mail: pauloaraujomagalhaes@gmail.com

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE	DESCRIÇÃO
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.
EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na UFES . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PESQUISA X	Seu principal objetivo é a <u>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</u> , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade</u> .
ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u> no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u> .

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

AM - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96

- Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação Espírito-Santense de Tecnologia será de no máximo¹R\$ 12.467,53 (doze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos) divididos em 2 parcelas iguais.

13. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

- a) A Fundação Espírito-Santense de Tecnologia é uma localizada dentro do Campus da UFES, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.
- b) A Fundação Espírito-Santense de Tecnologia tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.
- c) A Fundação Espírito-Santense de Tecnologia já presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições.
- d) A Fundação Espírito-Santense de Tecnologia oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.
- e) A Fundação Espírito-Santense de Tecnologia encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.
- f) É próprio da finalidade da Fundação Espírito-Santense de Tecnologia apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é:

Início: 01/09/2020

Término: 01/02/2022

15. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

- 1) Auxiliar na seleção, contratação e desligamento dos bolsistas vinculados ao projeto.
- 2) Realizar o processo administrativo do projeto.
- 3) Auxiliar no processo de prestação de contas do projeto.

16. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

- 1) Sala do Núcleo de Pesquisa, Inovação e Planejamento Sócio-Econômico (NUPLA), localizado no prédio do IC2, andar térreo.
- 2) 2 computadores notebooks.

17. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: R\$3.740,26 (trez mil, setecentos e quarenta reais e vinte e seis centavos – referente a 3% do valor do projeto)
- b) Ressarcimento previsto ao CCHN: 12.467,53 (doze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos - referente a 10% do valor do projeto)

18. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

- 1) Ter cursado a disciplina de Métodos e Técnicas 1;
- 2) Ter disponibilidade de carga horária de 20 horas semanais.

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

Os valores foram extraídos da resolução concernente aos valores de bolsa da FEST.

20. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do projeto é R\$124.675,32 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Os recursos serão provenientes de Razão Social: Suzano S/A, Endereço: Rodovia Aracruz - Barra do Riacho, KM 25, município de Aracruz, Estado do ES, CEP.: 29.197-900, CNPJ: 16.404.287/0461-47, Inscrição Estadual: 083.522.581 e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e Cronograma Físico-Financeiro.

21. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

CRONOGRAMA FINANCEIRO	Setembro 2020	Dezembro 2020	TOTAL
1. Bolsas de pesquisa	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 96.000,00
2. Custo Operacional/Taxas	R\$ 14.337,66	R\$ 14.337,66	R\$ 28.675,32
TOTAL GERAL	R\$ 62.337,66	R\$ 62.337,66	R\$ 124.675,32

22. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
André Augusto Michelato Ghizelini	1792281	027.485.449-00	UFES	andremichelato@gmail.com
Marcelo Fetz de Almeida	2250823	309.233.848-04	UFES	marcelofetz@gmail.com
Elisa Monfradini		168.549.987		elisamonfra.a@gmail.com



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

de Almeida		-27		
Victoria Godino Dória		127.824.807 -23		victoria.godinho027@gmail.com

23. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Veja planilhas na sequência do projeto.

24. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos:

DOCUMENTO	LOCALIZAÇÃO
a) Pesquisa de preço de outras fundações	Fl. ____
b) Declaração de isenção de custo operacional, se aplicável	Fl. ____
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, se aplicável	Fl. ____
d) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto 7203/2010*	Fl. ____
e) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*	Fl. ____
f) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*	Fl. ____
g) Aprovação do Departamento vinculado ao projeto	Fl. ____
h) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro	Fl. ____
i) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 2.000,000,00	Fl. ____
j) Justificativa de Interesse Institucional e Registro do Projeto na Pró-Reitoria de Origem	Fl. ____
k) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES (3%), se aplicável	Fl. ____



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE (10%), se aplicável	Fl. ____
m) Parecer do INIT, caso o seja projeto de pesquisa	Fl. ____




¹§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

²§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

* Modelos disponíveis no site do DCC: <http://contratos.ufes.br/>

Em 28/05/2020

(Os campos abaixo devem ser preenchidos pelas pessoas designadas no **Item 9**)

NOME	ASSINATURA
Marcelo de Almeida Fetz	
André Augusto Michelato Ghizelini	
Paulo Magalhães Araújo	

ANÁLISE DA PLANILHA - RESOLUÇÃO 11/2015 CONSUNI - art.9º			
Itens	LIMITES	INFORMADO	APONTAMENTO
Verba coordenação e serv. Adm. (35%)	R\$ 43.636,36	R\$ -	ATENDE
Limite mensal valor coordenação	R\$ 8.461,62	R\$ -	ATENDE
Ressarcimento UFES (3%)	R\$ 3.740,26	R\$ 3.740,26	ATENDE
Ressarcimento DEPE (10%)	R\$ 12.467,53	R\$ 12.467,53	ATENDE
INSS (20% sobre valores de pessoa física)	R\$ -	R\$ -	ATENDE
Encargos pessoal celetista (máximo 77,5%)	R\$ -	R\$ -	ATENDE
Limite do custo operacional (15%)	R\$ 18.701,30	R\$ 12.467,53	ATENDE
Despesa equivalente à receita	R\$ 124.675,32	R\$ 124.675,32	ADEQUAR

NÃO PREENCHER ESTA ABA. É APENAS PARA CONTROLE INTERNO

TOTAL			R\$ -
--------------	--	--	-------

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 19 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 20 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Importado (Rubrica 5.3)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 20 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 21- Despesas Acessórias de Importação (Rubrica 5.4)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 21 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 22 - Despesas com Transporte (Rubrica 5.5)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 22 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 23 - Passagens (Rubrica 5.6)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 23 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 24 - Hospedagem (Rubrica 5.7)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 24 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 25 - Alimentação (Rubrica 5.8)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 25 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 26 - Divulgação e Publicidade (Rubrica 5.9)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 26 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 27 - Serviços Técnicos e de Consultoria (Rubrica 5.10)

Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
TOTAL			R\$ -

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 28 - Adequação de Instalação ou Obras (Rubrica 5.12)

Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
TOTAL			R\$ -

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 29 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 5.13)

Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
TOTAL			R\$ -

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

ANEXOS 12-17 - RUBRICA 4: PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 12 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.1.1)					
Nome	Função	CPF	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 13 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 14 - Vale Alimentação (Rubrica 4.1.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 15 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.2.1)						
Nome	Função	CPF	Critério de seleção	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
TOTAL						R\$ -

ANEXO 16 - Vale Transporte (Rubrica 4.2.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 17 - Vale Alimentação (Rubrica 4.2.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 1 - Coordenação Geral (Rubrica 3.1.1)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 2 - Equipe Administrativa (Rubrica 3.1.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 3 - Estagiários (Rubrica 3.1.3)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 4 - Diárias (Rubrica 3.1.4)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 5 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.1.5)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
TOTAL				R\$ -

ANEXO 6 - Atividades Didáticas (Rubrica 3.2.1)			
Atividade	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 7 - Estagiários (Rubrica 3.2.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 8 - Diárias (Rubrica 3.2.3)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 9 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.2.4)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
TOTAL				R\$ -

ANEXO 10 - Bolsa de Pesquisa (Rubrica 3.3.1)						
Nome	CPF	SIAPE	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
André Augusto Michelato Ghizelini	2748544900	1792281	UFES	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Marcelo de Almeida Fetz	30923384804		UFES	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Elisa Monfradini de Almeida	16854998727		UFES	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Victória Godino Dória	12782480723		UFES	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL						R\$ 96.000,00

ANEXO 11 - Bolsa de Extensão (Rubrica 3.3.2)

Nome	CPF	SIAPE	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
TOTAL						R\$ -

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS*		EM R\$	
RECEITAS		PREVISTO	
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO		R\$	124.675,32
2 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO			
TOTAL DA RECEITA		R\$	124.675,32
DESPESAS	ORIENTAÇÃO	VALOR	
3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		R\$	-
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES			
3.1.1 – Coordenação Geral	Preencher o ANEXO 1	R\$	-
3.1.2 – Equipe Administrativa	Preencher o ANEXO 2	R\$	-
3.1.3 – Estagiários	Preencher o ANEXO 3	R\$	-
3.1.4 – Diárias	Preencher o ANEXO 4	R\$	-
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 5	R\$	-
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4	R\$	-
SUBTOTAL		R\$	-
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO			
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	Preencher o ANEXO 6	R\$	-
3.2.2 – Estagiários	Preencher o ANEXO 7	R\$	-
3.2.3 – Diárias	Preencher o ANEXO 8	R\$	-
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 9	R\$	-
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3	R\$	-
SUBTOTAL		R\$	-
3.3 - BOLSAS			
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa	Preencher o ANEXO 10	R\$	96.000,00
3.3.2 – Bolsa de Extensão	Preencher o ANEXO 11	R\$	-
SUBTOTAL		R\$	96.000,00
4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		R\$	-
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES			
4.1.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 12	R\$	-
4.1.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.1.1	R\$	-
4.1.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.1.1	R\$	-
4.1.4 – Vale Transporte	Preencher o ANEXO 13	R\$	-
4.1.5 – Vale Alimentação	Preencher o ANEXO 14	R\$	-
SUBTOTAL		R\$	-
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO			
4.2.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 15	R\$	-
4.2.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.2.1	R\$	-
4.2.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.2.1	R\$	-
4.2.4 – Vale Transporte	Preencher ANEXO 16	R\$	-
4.2.5 – Vale Alimentação	Preencher ANEXO 17	R\$	-
SUBTOTAL		R\$	-
5 – PESSOA JURÍDICA		R\$	12.467,53
5.1 – Material de Consumo	Preencher o ANEXO 18	R\$	-
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional	Preencher o ANEXO 19	R\$	-
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Importado	Preencher o ANEXO 20	R\$	-
5.4 – Despesas Acessórias de Importação	Preencher o ANEXO 21	R\$	-
5.5 – Despesas com Transporte (combustível, pedágio, etc)	Preencher o ANEXO 22	R\$	-
5.6 – Passagens	Preencher o ANEXO 23	R\$	-
5.7 – Hospedagem	Preencher o ANEXO 24	R\$	-
5.8 – Alimentação	Preencher o ANEXO 25	R\$	-
5.9 – Divulgação e Publicidade	Preencher o ANEXO 26	R\$	-
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	Preencher o ANEXO 27	R\$	-
5.11 – Custo Operacional da Fundação		R\$	12.467,53
5.12 – Adequações de Instalação ou Obras	Preencher o ANEXO 28	R\$	-
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Preencher o ANEXO 29	R\$	-
SUBTOTAL		R\$	12.467,53
6 – OUTRAS DESPESAS		R\$	16.207,79
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão		R\$	12.467,53
6.2 – Ressarcimento à UFES		R\$	3.740,26
6.3 – Reserva Técnica de Contingência			
SUBTOTAL		R\$	16.207,79
7 – RESUMO DAS DESPESAS			
7.1 – Pessoa Física (sem vínculo)		R\$	-
7.2 – Pessoa Física (com vínculo)		R\$	-
7.3 – Bolsas		R\$	96.000,00
7.4 – Pessoa Jurídica		R\$	12.467,53
7.5 – Outras Despesas		R\$	16.207,79
TOTAL DA DESPESA		R\$	124.675,32



FUCAM
FUNDAÇÃO DE APOIO CASSIANO ANTÔNIO DE MORAES

Pobreza multidimensional rural: avaliação de indicadores sociais da agricultura familiar e das estratégias de produção agroecológicas no norte do Espírito Santo e sul da Bahia

Estimativa de Custos Operacionais para o gerenciamento

1.0 MÃO-DE-OBRA DIRETA

	Função	Qt	Salário (R\$)	Encargos e Benef.(%)	Salário + encargos + Benefícios(R\$)	HORAS		Custo Serviço		Custo MOB (R\$)
						Empregado/ Mês	Disponíveis / MÊS	Custo / hora (R\$)	Tempo gasto serviço (h)	
1.1	Gerência Geral	1	5.250,00	0,970	10.344,87	220	180	57,47	1,0	57,47
1.2	Gerencia Financeira	1	3.500,00	0,970	6.896,58	220	180	38,31	4,0	153,26
1.3	Contábil	1	1.889,95	0,875	3.544,32	220	180	19,69	2,0	39,38
1.4	Prestação de Contas	1	2.200,00	0,875	4.125,78	220	180	22,92	3,0	68,76
1.5	Gestão de projetos	1	1.700,00	0,875	3.188,10	220	180	17,71	6,0	106,27
1.6	Compras	1	2.500,00	0,875	4.688,38	220	180	26,05	4,0	104,19
1.7	Estagiários	2	1.160,00	-	1.160,00	80	80	14,50	1,0	14,50
Subtotal		8			32.788,04		1160	196,66	21,00	543,83

2.0 DESPESAS DE OPERACIONALIZAÇÃO

	Despesas	R\$	Custo por Hora		
2.1	Administração Geral	7.000,00	38,889	1,0	38,89
2.3	Jurídico	3.000,00	16,667	1	16,67
2.4	emissão/renovação de certidões (anvisa, Corpo bombeiro,	4.000,00	22,222	1	22,22
2.5	Contabilidade	4.000,00	22,222	1	22,22
2.6	Outros (aluguel, Luz, Água, UBER, extintores de Incêncio)	4.000,00	22,222	1	22,22
2.7	Tecnologia da Informação/Manutenção	4.000,00	22,222	1	22,22
2.8	Auditória Externa	5.000,00	27,778	1	27,78
		31.000,00	172,22	7,00	172,22

CUSTO DAS DESPESAS DE OPERACIONALIZAÇÃO

172,22

CUSTOS DE MAO DE OBRA DIRETA

543,83

CUSTOS DE DESPESAS OPERACIONAIS

172,22

CUSTO DAS DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO EM %

716,05

3.0 OUTRAS DESPESAS

3.1	INVESTIMENTOS (%)				71,61
	DESPESAS COMERCIALIZAÇÃO + INVESTIMENTO				787,66
Total de Recursos do Projeto					124.675,32
3.4	DESPESAS COM SERVIÇOS				
3.41	ISS	2,00%		15,75	
3.42				-	
3.43				-	
TOTAL MENSAL					803,41

PREÇO DO SERVIÇO TOTAL ESTIMADO = (PREÇO DO SERV. MENSAL x N° DE MESES)

18

14.461,38

Igor Araújo Schwartz

Vitória, 26 de Maio de 2020

Igor Araújo Schwartz

Igor Araújo Schwartz
Gerente Geral - FUCAM
CRA/ES N°24953

DESPESA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA
Pobreza multidimensional rural: avaliação de indicadores sociais da agricultura familiar e das estratégias de produção agroecológicas no norte do Espírito Santo e sul da Bahia

1. DESPESAS COM PESSOAL										
	Função	Qt	Salário (R\$)	Encargos e Benefícios (%)	Salário + Encargos + Benefícios (R\$)	Horas		Custo Serviço		
						Empregado / mês	Disponíveis / Mês	Custo/ Hora (R\$)	Tempo Gasto Serviço (h)	Custo MOB (RS)
1.1	Superintendencia	1	14.000,00	0,77	24.780,00	220	60	112,64	0	0,00
1.2	Gerencia	1	13.000,00	0,77	23.010,00	220	100	104,59	2	209,18
1.3	Administrativo: RH, Compras, Patrimonio e Arquivo	15	4.500,00	0,77	70.965,00	220	180	322,57	5	1.612,84
1.4	Protocolo	2	1.200,00	0,77	2.124,00	220	180	9,65	2	19,31
1.5	Financeiro	4	4.500,00	0,77	21.465,00	220	180	97,57	34	3.317,32
1.6	Prestação de Contas Controle	8	2.800,00	0,77	7.756,00	220	180	35,25	70	2.465,76
Subtotal			40.000,00		150.100,00	1320	880	682,27	113	7.624,41
CUSTO DA MÃO DE OBRA DIRETA										7.624,41

2. DESPESAS DE OPERACIONALIZAÇÃO - SERVIÇOS DE APOIO INDIRETO, ESSENCIAIS AS ATIVIDADES CENTRAIS DO PROJETO					
	Despesas	Tarefa	Total de Horas para uma tarefa	Valor H.H (*)	Total
2.1	Administração Geral: Acompanhamento juridico, fiscal, auditoria	Acompanhamento	1	160,00	160,00
2.2	Protocolo/Compras	Suporte	2	25,00	50,00
2.3	Financeiro / Prestação de Contas	Suporte	33	115,20	3.801,45
2.4	Contabilidade	Acompanhamento	2	220,00	479,56
2.5	Outros: Suporte: Rede e suporte, sistema de informação	Suporte	1	65,00	352,11
TOTAL					4.843,12
CUSTO DAS DESPESAS DE OPERACIONALIZAÇÃO					
CUSTOS DE MÃO DE OBRA DIRETA					7.624,41
CUSTOS DE DESPESAS OPERACIONAIS					4.843,12
SUBTOTAL					12.467,53

3. OUTRAS DESPESAS		
3.1	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO: NEGOCIAÇÕES PREVIAS, REUNIÕES DE IMPLEMENTAÇÃO, REGISTO EM SISTEMAS, ETC	1.371,43
3.2	CUSTEIO: serviços de vigilancia, limpeza, telefonia, e internet, manutenção e materiais de escritório, outros similares	623,38
3.3	CAPITAL: Manutenção e renovação de mobiliarios em geral; renovação dos computadores e seus componentes, adequações de espaço físico e prediais e modernização da infraestrutura	1.266,63
SUBTOTAL ITEM 3		3.261,44
Total de Recursos do Projeto		124.675,32
Total do Custo Operacional estimado		12.467,53
Prazo		18 meses


 Fundação Espírito-Santense de Tecnologia
 Sandra Miran-Silva
 Gerente Administrativo
 CPF: 009.899.967-56



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Vitória, 27 de maio de 2020.

CARTA DE APOIO INSTITUCIONAL DA UFES

Prezados Senhores,

1. Como Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação, venho manifestar e atestar o apoio institucional da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), autarquia pública federal subordinada ao Ministério da Educação, ao projeto “Pobreza multidimensional rural: avaliação de indicadores sociais da agricultura familiar e das estratégias de produção agroecológicas no norte do Espírito Santo e sul da Bahia”, coordenado pelo Prof. Dr. Marcelo Fetz de Almeida, docente do quadro permanente, lotado no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN) desta Universidade.
2. Informo que, de acordo com o inciso V do Art. 43 do Estatuto da UFES, compete aos Pró-reitores “executar, supervisionar, coordenar e controlar todas as atividades ligadas à administração do pessoal, do material e das finanças, relacionados, respectivamente, com cada uma das Pró-Reitorias”.
3. Apresento, anexa a esta carta, Portaria de Nomeação para a devida comprovação.
4. Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,

NEYVAL COSTA REIS JÚNIOR
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
NEYVAL COSTA REIS JUNIOR - SIAPE 2354993
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG
Em 01/06/2020 às 11:43

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/26825?tipoArquivo=O>

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Será contratada a Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) para gestão dos recursos financeiros e apoio à realização do Projeto, consoante permissão do Decreto 7.423/10.

Seguem-se abaixo as razões da escolha da Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) :

- a) A Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) é uma Instituição idônea, localizada dentro do Campus da UFES, em Goiabeiras, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.
- b) A Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.
- c) A Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) já apoia a execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, tendo demonstrado bom desempenho no mesmo.
- d) A Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.
- e) A Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.
- f) É próprio da finalidade da Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando



maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.

g) A Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) realiza compras, locações, contrata serviços e obras, para atender as necessidades dos projetos apoiados, realizando as licitações pertinentes nas hipóteses previstas em lei.

Vitória – ES, 27 de maio de 2020



Marcelo Fetz de Almeida
Coordenador



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO 13 – DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO POR NO MÍNIMO DOIS TERÇOS DE PESSOAS
VINCULADAS À UNIVERSIDADE**

Art. 6º, §3º, DECRETO Nº 7.423/2010

Eu, Marcelo Fetz de Almeida, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº 309.233.848-04, identidade nº 30.429.754-9, residente e domiciliado(a) na Rua Aristóbulo Barbosa Leão, 225, apto 202, Bairro Jardim da Penha, Cidade Vitória, Cep nº 29060-010, servidor público lotado no departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, **DECLARO** que o projeto intitulado “Pobreza multidimensional rural: avaliação de indicadores sociais da agricultura familiar e das estratégias de produção agroecológicas no norte do Espírito Santo e sul da Bahia” será realizado por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à Universidade, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição.

Vitória/ES, 27 de maio de 2020.

Marcelo Fetz de Almeida
CPF Nº 309.233.848-04



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

ANEXO 10 – DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE FAMILIARES

Eu, Marcelo Fetz de Almeida, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº 309.233.848-04, identidade nº 30.429.754-9, residente e domiciliado(a) na Rua Aristóbulo Barbosa Leão, 225, Apto 202, Bairro Jardim da Penha, Cidade Vitória, Cep nº 29060010, docente lotado no Dpto de Ciências Sociais da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, **DECLARO** que não contratarei na execução do Projeto de pesquisa intitulado Pobreza multidimensional rural: avaliação de indicadores sociais da agricultura familiar e das es, familiares, salvo mediante processo seletivo.

Vitória/ES, 27 de maio de 2020



Marcelo Fetz de Almeida
309.233.848-04



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

ANEXO 12 – DECLARAÇÃO DE PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO LIMITADA AO TETO CONSTITUCIONAL

Art. 7º, §4º, DECRETO Nº 7.423/2010

Eu, Marcelo Fetz de Almeida, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº 309.233.848-04, identidade nº 30.429.754-9, residente e domiciliado(a) na Rua Aristóbulo Barbosa Leão, 225, Apto 202, Bairro Jardim da Penha, Cidade de Vitória, Cep nº 29060-010, docente lotado no departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, **DECLARO** que a remuneração por mim recebida se adéqua ao limite máximo estabelecido no art. 37, XI, da Constituição Federal, considerando-se para o cálculo da mesma a soma da remuneração, retribuição e bolsas percebidas ou qualquer outro tipo de verba paga pelos cofres públicos.

Vitória/ES, 27 de maio de 2020.

Marcelo Fetz de Almeida
CPF Nº 309.233.848-04